



**Unoeste**

**REGULAMENTO DE TRABALHO DE  
CONCLUSÃO DE CURSO**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU***

**EAD**

**Universidade do Oeste Paulista**  
**Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação**  
**Núcleo de Educação a Distância**

**Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da**  
**Pós-graduação *Lato Sensu* na Modalidade a Distância**

Presidente Prudente - SP

Maio 2020

# REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. A Universidade do Oeste Paulista (Unoeste) oferece cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância a candidatos diplomados em cursos superiores e que atendam às exigências contidas na Resolução Nº 1, de 06 de abril de 2018. Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD da Unoeste têm Regulamento geral próprio.

Art. 2º. De acordo com a referida Resolução, a elaboração de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não é um requisito obrigatório para a aprovação e certificação dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*. No entanto, essa atividade poderá acontecer nos seguintes casos:

- I. quando for uma exigência prevista no Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- II. quando o aluno desejar participar dessa atividade acadêmica por vontade própria, caracterizando-a como atividade opcional.

§ 1º Em ambos os casos, os alunos deverão seguir as normas presentes neste Regulamento.

§ 2º Apenas no caso em que a realização do TCC for opcional, ou seja, quando não estiver prevista no PPC e o aluno desejar participar dessa atividade acadêmica, essa possibilidade será aberta mediante formalização da opção até 30 (trinta) dias antes do início da última disciplina de seu curso, efetivando pagamento da taxa referente ao serviço via Secretaria Virtual, disponível na Área do Aluno, no site da Unoeste.

## **CAPÍTULO II**

### **DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS**

Art. 3º. Poderão participar da atividade acadêmica de elaboração de TCC apenas os alunos aprovados em todas as disciplinas do curso, sendo que as regras para aprovação estão estabelecidas na Seção Avaliação do Rendimento Acadêmico, presente no Regulamento Geral de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD da Unoeste.

Art. 4º. A elaboração do TCC tem por finalidade propiciar ao aluno o estímulo à pesquisa, bem como ao aprofundamento temático dos saberes próprios da área do curso a qual estiver vinculado.

Art. 5º. A elaboração do TCC é responsabilidade exclusiva do aluno, sendo uma atividade individual.

Art. 6º. O TCC deverá ser no formato de Artigo Científico ou Plano de Negócios, sendo a opção de Plano de Negócios específica para os cursos da área de Administração e Negócios.

*Parágrafo único.* Tanto o Artigo Científico quanto o Plano de Negócios deverão ser elaborados a partir de modelos disponibilizados no Ambiente de Acompanhamento de TCC, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Aprender Unoeste.

Art. 7º. Em ambos os formatos de TCC, mencionados no Art. 6º, após a finalização do trabalho, não será necessária a apresentação oral e formal para uma banca avaliadora.

## **CAPÍTULO III**

### **DA DURAÇÃO DO TCC**

Art. 8º. O TCC terá a duração de 3 (três) meses e serão acrescentadas 40 (quarenta) horas no certificado do aluno que realizar essa atividade acadêmica opcional.

§ 1º A solicitação de prorrogação da entrega do TCC deverá ser requerida em no máximo 15 (quinze) dias após o término previsto para o TCC e poderá ser solicitada apenas 1 (uma) vez.

§ 2º O prazo de prorrogação da entrega do TCC será de 90 (noventa) dias a contar do deferimento da solicitação de prorrogação.

Art. 9º. Não será aceito, para avaliação, o TCC entregue fora do prazo estipulado, seja no período regular ou de prorrogação, implicando a reprovação do aluno no curso, caso o trabalho esteja previsto no PPC como uma atividade acadêmica obrigatória.

*Parágrafo único.* Caso não seja obrigatória a realização do TCC no PPC e o aluno for reprovado nessa atividade acadêmica opcional, seu certificado será emitido e apresentará apenas a relação das disciplinas do curso, sem o acréscimo das 40 horas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA ELABORAÇÃO DO TCC**

Art. 10. Os cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD deverão observar as normas específicas quanto à elaboração do TCC.

§ 1º Será desenvolvido individualmente, mediante orientação de 1 (um) docente designado pela Coordenação dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD.

§ 2º O TCC deverá focalizar um tema ligado aos conteúdos do curso e em consonância com os objetivos nele definidos.

§ 3º O Professor Orientador do TCC deverá possuir titulação mínima de Mestre.

Art. 11. Ao final do período estipulado para o término do TCC, o Professor Orientador deverá enviar à Coordenação dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD a versão final do trabalho contendo a nota final atribuída por ele, bem como efetuar o registro dessa nota no Ambiente Virtual de Aprendizagem Aprender Unoeste para que o aluno tenha ciência dela.

Art. 12. Será aprovado no TCC, o aluno que terminá-lo no prazo previsto e obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 13. Quando o TCC for uma atividade acadêmica obrigatória prevista no PPC, o aluno que for reprovado nele pelo Professor Orientador, também será reprovado no curso.

*Parágrafo único.* Caso o Professor Orientador do TCC constate alguma irregularidade acadêmica, tal como plágio, deve comunicar por escrito à Coordenação dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD, considerando-o reprovado no curso sem direito à reformulação.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

Art. 14. O Professor Orientador pode ser membro do corpo docente da Unoeste ou docente externo à instituição e deve ter experiência acadêmica e profissional comprovada na área de conhecimento em que irá orientar.

Art. 15. São atribuições e responsabilidades do Professor Orientador:

- I. acompanhar o processo de execução da pesquisa, de redação e apresentação do texto final do TCC e da nota atribuída;
- II. definir o escopo do TCC (limites de estudo e aprofundamento da pesquisa);

- III. distribuir papéis e responsabilidades nas atividades, orientando os alunos, exclusivamente, no Aprender Unoeste;
- IV. cumprir o Cronograma de Orientação por meio do Aprender Unoeste, utilizando a ferramenta Trabalho Orientado, retornando os contatos dos estudantes no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e realizando a correção de cada versão apresentada até 7 (sete) dias úteis;
- V. estimular a construção do conhecimento pelos alunos, incentivando-os a adotarem postura investigativa e crítica diante dos conhecimentos apresentados e fenômenos observados/vivenciados, apontando vínculos entre a teoria e a prática profissional;
- VI. incentivar os alunos à publicação dos trabalhos em eventos e revistas;
- VII. participar de reuniões com a Coordenação dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD sempre que solicitado;
- VIII. conhecer e observar o disposto neste Regulamento e no Regulamento Geral de Cursos da Pós-graduação *Lato Sensu* EAD.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 16. Caberá a Coordenação dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* EAD encaminhar os casos omissos e os recursos interpostos em decorrência da aplicação do presente Regulamento à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

Art. 17. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelos órgãos competentes.

Presidente Prudente, 11 de maio de 2020.